



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020002428/12	11/05/2012 14:57:04	NUCLEO OLIVEIRA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00211739-8 / MARIA MARTINS DE OLIVEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 065.728.166-21	
2.3 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 325		2.4 Bairro: CATALAO	
2.5 Município: DIVINOPOLIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.500-205
2.8 Telefone(s): (37) 9966-9712		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00211739-8 / MARIA MARTINS DE OLIVEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 065.728.166-21	
3.3 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 325		3.4 Bairro: CATALAO	
3.5 Município: DIVINOPOLIS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.500-205
3.8 Telefone(s): (37) 9966-9712		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sete Lagoas		4.2 Área Total (ha): 31,1761	
4.3 Município/Distrito: CLAUDIO/Claudio		4.4 INCRA (CCIR): 435.090.003.867-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14888 Livro: 02-RG Folha: 6.550 Comarca: CLAUDIO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 511.358	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.752.922	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,66% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	31,1761
<b>Total</b>	<b>31,1761</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto	1,9478
Pecuária	15,6049
Nativa - sem exploração econômica	13,6234
<b>Total</b>	<b>31,1761</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,9128
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,7106	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,3630	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				6,3630
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Ecótono - com vegetação em estágio inicial				6,3630
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	511.077	7.752.302
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				9,7106
<b>Total</b>				<b>9,7106</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		190,88	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa em 5,79% e Muito Baixa em 94,21%..

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- " Data da formalização: 11/05/2012
- " Data do pedido de informações complementares: 13/12/2012 e 22/01/2013
- " Data de entrega das informações complementares: 28/12/2012 e 18/02/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 22/02/2013

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 9,71,06 ha, para a implantação de pastagem exótica para criação de gado.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Sete Lagoas, Gleba 4, localizado no Município de Cláudio, possui uma área total de 31,17,61 ha, Matrícula 14.888, Livro nº 02, Registro Geral, Folha nº 1.

O imóvel possui os seguintes usos solo: pastagem em 15,60,49 ha. onde é desenvolvida pecuária, áreas de preservação permanente em 3,91,28 ha, eucalipto em 1,94,78 ha; vegetação nativa do tipo ecótono em 9,71,06 há.

Com a supressão da vegetação nativa o requerente pretende implantar pastagem para criação de gado.

Durante a vistoria observou-se que a APP existente na Fazenda Sete Lagoas, Gleba 4 encontra-se bem preservada com vegetação de ecótono com vegetação em estágio inicial a médio de regeneração. Adjacente à APP existe pastagem exótica, onde é desenvolvida a pecuária.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, e a fitofisionomia predominante é de ecótono com vegetação em estágio inicial à avançado de regeneração. Está localizado dentro da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e o relevo predominante é plano ou suave ondulado, onde o solo é caracterizado como latossolo.

#### 3.1 Da Reserva Legal

A Reserva Legal do imóvel encontra-se devidamente averbada na matrícula 14.890 do Livro 02-RG, ou seja, ela encontra-se na matrícula mãe e encontra-se bem preservada e cercada. A área total de Reserva Legal é de 22,20,00 e encontra-se em uma única gleba, sendo que o total de todas as glebas da Fazenda Sete Lagoas é de 110,64,18 ha. A vegetação predominante na Reserva Legal é ecótono com vegetação em estágio avançado de regeneração.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa é uma gleba única de 9,71,06 ha, pertencente ao fragmento vegetal da propriedade. Ao sul é composta por fitofisionomia de ecótono com vegetação em estágio inicial de regeneração em dossel contínuo entremeado por algumas clareiras e ao norte com vegetação em estágio de médio a avançado de regeneração.

As espécies mais frequentemente observadas foram: caigateira, araticum, sucupira preta, pimenteira, pau terra, sucupira branca, marmelo, pequi, quaresmeira, jacarandá, minjantar, entre outras. Sendo o pequi imune de corte, portanto deverá ser mantido na área.

A maior parte das espécies amostradas são espécies comuns em Floresta Estacional Semidecidual (FES) ocorrendo em formações de transição ecológica. Houve também a ocorrência de espécies de cerrado confirmando a fitofisionomia como Ecótono.

Como a área requerida para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca foi inferior à 10 hectares não foi apresentado o inventário florestal.

O relevo da área requerida é predominantemente plano ou suave ondulado, o que minimiza o risco de erosão.

Da área total requerida para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, fica determinado 6,36,30 ha como passível de intervenção por ser uma vegetação menos expressiva. O restante da área fica como vegetação nativa remanescente.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a propriedade possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Baixa em 5,79% e Muito Baixa em 94,21%.

Integridade da Flora: Baixa em 25,24% e Muito Baixa em 74,76%.

Prioridade de conservação da Flora: Alta em 5,79%, Baixa em 94,21% e Média em 0%.

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa em 94,02% e Muito Baixa em 5,98%.

Exposição do solo: Alta em 3,33%, Baixa em 5,98% e Média em 90,69%.

Declividade do solo: Plano ou Suave-ondulado em 100%.

Tipo de Solo: Latossolo em 100%.

Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos: Alta em 10,9% e Média em 89,1%.

Qualidade Ambiental: Alta em 5,79%, Baixa em 68,98% e Média em 25,24%.

Classificação da Vegetação: Eucalipto em 11,37%, Floresta Estacional Semidecidual Montana em 23,15% e outros em 65,48%.

A Reserva Legal e a APP deverão ser conservadas, bem como a vegetação remanescente, na qual não poderá haver intervenção sem que haja expressa autorização.

## 5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.
- Compactação do solo decorrente do pisoteamento pelo gado.
- Empobrecimento do solo.

Impactos sobre os recursos hídricos:

- Possível assoreamento do corpo d'água local decorrente de erosão do solo.

Impactos na fauna:

- Morte, diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de gramíneas deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e um possível assoreamento do córrego.
- As APPs deverão ser cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

## 6. Conclusão:

- Considerando que área solicitada para desmate apresenta vegetação de ecótono em estágio inicial de regeneração;
- Considerando que está inserida no Bioma Cerrado;
- Considerando que as espécies protegidas por lei identificadas na vistoria serão preservadas;
- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada e preservada;
- Considerando que as Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal serão isoladas e preservadas,
- Considerando que as espécies de grande porte serão preservadas para sombreamento;
- Considerando que permanecerá como remanescente uma área de 3,34,76 ha de vegetação nativa de transição;
- Considerando que o requerente é pequeno produtor rural e necessita expandir suas áreas produtivas.

Sugere-se o DEFERIMENTO PARCIAL da solicitação de intervenção ambiental para supressão de 6,36,30 ha de vegetação nativa, Na Fazenda Sete Lagoas - Gleba 4 de propriedade da Sra. Maria Martins de Oliveira.

O rendimento lenhoso estimado para área requerida é de 25 m<sup>3</sup> por hectare, o que totalizará um volume de 190,88 m<sup>3</sup> de lenha nativa para os 6,36,30 ha liberados acrescidos de 20% por ser supressão com destoca.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

## 7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 18 (dezoito) meses.

## 8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas remanescentes, a reserva legal e a área de preservação permanente para que desempenhem suas funções ecológicas.
- A APP deverá ser isolada mediante cercamento.
- As espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.
- As espécies de porte maiores deverão ser preservadas para sombreamento.
- A implantação da pastagem deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.
- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível e barragens de contenção de águas pluviais, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

Impactos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.
- Compactação do solo decorrente do pisoteamento pelo gado.
- Empobrecimento do solo.

Impactos sobre os recursos hídricos:

- Possível assoreamento do corpo d'água local decorrente de erosão do solo.

Impactos na fauna:

- Morte, diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de gramíneas deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e um possível assoreamento do córrego.
- As APPs deverão ser cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA - MASP: 1314485-2

\_\_\_\_\_

SARAH DE OLIVEIRA SARAIVA - MASP: 1314483-7

\_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 11 de dezembro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

\_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**